

LEI Nº. 780, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

**RECONHECE O HOSPITAL
PSIQUIÁTRICO OTTO KRAKAUER COMO
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Hospital Psiquiátrico Otto Krakauer de Passos, CNPJ 17.922.477/0001-27, situado na Rua Olavo Bilac, 269, em Passos – MG, reconhecido, por força da presente Lei, como entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas (MG), em 20 de outubro de 2005.

**Célio Teixeira Vidigal
Presidente**

**Terezinha Alves Ferreira
Vice – Presidente**

**Maria Aparecida de Queiroz
Secretária**